Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 14/12/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n°646/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir barco e motor usados, e dá outras providências.

O Sr. Jairo Borges Faria Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01(um)Barco (chata) com motor, usados, no valor de até R$60.000,00(Sessenta mil reais).

Parágrafo Único – As especificação mínimas estão descritas no anexo I desta lei, que faz parte integrante.

Art. 2º - A referida aquisição deverá se sujeitar à Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 14 de dezembro de 2010

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
14/12/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

ANEXO- I

INSUMOS/ MAT. PERMANENTE
-Barco (chata) medindo 11,80 metros de comprimento e 3,50 metros de largura com banheiro e cozinha, casa de maquina e refeitório. -Motor MWM 3 Cilindros e Combustível

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897